



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 24 DE JUNHO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO N ° 2288/2020

Abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2159/2020 de 24/06/2020,

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|---|-------------------------------|---------------|
| 07 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 0701 | Fundo Municipal da Saúde | |
| 0701.10 | Saúde | |
| 0701.10.301 | Atenção Básica | |
| 0701.10.301.0047 | Atenção Básica | |
| 0701.10.301.0047.2048 | Manutenção do Programa ESF | |
| 0701.10.301.0047.2048.31901100000000.4001 (XX) | Vencimentos e vantagens | R\$.25.708,28 |
| Complemento do Recurso Vinculado 3160 – COVID 19 | | |

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$.25.708,28**

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do crédito especial, que trata o art. 1º:
Provável excesso de arrecadação no recurso 4001 - Outras Receitas ASPS **R\$.25.708,28**
Complemento do recurso vinculado 0000

TOTAL DA REDUÇÃO **R\$.25.708,28**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal